



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70  
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12  
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 852, DE 25 DE ABRIL DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona / e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 20 de abril de 1977., conforme Resolução nº 14/77..

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadora da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial da importância de Cr\$ 1.942,50 (um mil, novecentos, quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos)..

Parágrafo Único - O crédito especial ora aberto será destinado ao pagamento na aquisição do Selo Nacional e relevo, destinado a Junta de Serviço Militar, uso obrigatório -- pelo Ministério do Exército..

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:--

CODIGO LOCAL 2 2.2		ORGÃO EXECUTIVO UNID: ORÇ: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
CODIGO		SUB.PROGR.	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇ	PROGR.		
03	08	0321.03	SETOR FINANÇAS Material Permanente - Ficha nº 019.....Cr\$ 1.942,50..

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 1977.

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e publicado por afixação no local de costume..

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário